



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 20/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

OFICIO Nº 021/2020

Frei Martinho, 08 de março de 2021.

Exmo. Sr.
Sebastião Pinto Dantas
Prefeito Constitucional de Frei Martinho
Nesta.

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando, para as devidas providências, os requerimentos abaixo descritos, todos aprovados na sessão ordinária do dia 05 de março de 2021:

- **Requerimentos de nº 001 e 002/2021**, de autoria do vereador Jamaelson Carlos de Moura, que requerem do poder executivo municipal a transferência de bomba para a Comunidade Quixaba, e a reforma da lavanderia pública da Comunidade Quixaba, respectivamente;
- **Requerimento de nº 003/2021**, de autoria do vereador Felipy André Pinto Dias, que requer do poder executivo municipal a regularização fundiária de imóveis do município;
- **Requerimentos de nº 004 e 005/2021**, de autoria do vereador Rodolfo de Moraes Hortins, que requerem do poder executivo municipal a pavimentação das ruas que especificam.

Certo da atenção a este pleito, desde já antecipo os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente

RECEBIDO
EM 08/03/2021
SPPS/PD

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 001/2021

Frei Martinho, 05 de março de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 05/03/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA COMUNIDADE QUIXABA.

JAMAELSON CARLOS DE MOURA, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicito que seja realizada uma ampla reforma na lavanderia pública localizada na vila da Comunidade Quixaba, em nosso município

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, tendo em vista as péssimas condições que a mesma se encontra, e levando em consideração as reivindicações dos moradores daquela localidade, o requerimento que ora apresento tem por finalidade proporcionar a conservação daquele espaço público, bem como oferecer uma estrutura adequada para as pessoas que fazem uso da lavanderia.

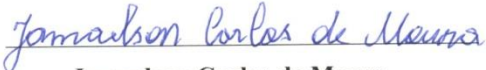
Diante do exposto, peço a compreensão dos nobres vereadores e também ao Poder Executivo Municipal para que seja dada uma maior atenção a referida solicitação.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Elipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 05 de março de 2021.


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Jamaelson Carlos de Moura
Vereador


Elías Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 002/2021

Frei Martinho, 04 de março de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 05 / 03 / 2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERÊNCIA DE BOMBA PARA A COMUNIDADE QUIXABA.

JAMAEISON CARLOS DE MOURA , vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicito que autorize a secretaria competente a fazer a transferência da bomba do projeto água para todos para a Comunidade Quixaba, em nosso município

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o requerimento que ora apresento é de suma importância, tendo em vista a necessidade da transferência da bomba acima citada pois a mesma não estar sendo utilizada e por motivos mecânicos da outra, surgiu a necessidade da utilização da mesma para se fazer o bombeamento de água para toda aquela população.


Diante do exposto, peço a compreensão dos nobres vereadores e também ao Poder Executivo Municipal para que seja dada uma maior atenção a referida solicitação.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Felipe André Rinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 05 de março de 2021.


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Jamaelson Carlos de Moura
Vereador


Jonas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 003/2021

05 de março de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 05/03/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja realizado regularização fundiária de imóveis nesse município.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, um imóvel não regularizado, sem registro no cartório competente, é considerado clandestino e corre o risco de ser fiscalizado e o proprietário pagar multa que chega a ser maior que o custo para regularizá-lo.

Com o imóvel irregular o proprietário sofre algumas restrições, como por exemplo, a impossibilidade de locar o bem para fins comerciais, vender com financiamento e emitir alvará de funcionamento em caso de imóveis comerciais.

Para quem deseja vender seu imóvel a regularização valoriza ainda mais o bem e deixa a venda menos burocrática. Outra situação em que a regularização se torna necessária é a possibilidade do imóvel ser vendido com financiamento e essa é uma das maiores vantagens, já que os bancos disponibilizam linhas de créditos para compra e venda de bens imóveis, além de poder usar o imóvel como garantia, o que oferece algumas vantagens, como um limite maior e juros menores.

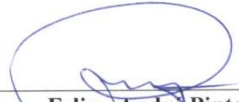
Diante do exposto evidencia-se a importância da regularização ora proposta, uma vez que, por meio dela o proprietário comprova sua posse e evita futuros problemas, além de supervalorizar o imóvel, em razão de todas essas vantagens citadas acima.

Nestes termos,


Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 05 de março de 2021.


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88


Felipy André Pinto Dias
Vereador


Jamaelton Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Jonas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO N.º 04/2021

Frei Martinho, 05 de março de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO
Por unanimidade de votos MUNICIPAL A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS
Sala das Sessões, em 05 / 03 / 2021 QUE ESPECIFICA.

RODOLFO DE MORAES HORTINS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita a pavimentação das ruas; Manoel Ramos da Silva, Pedro Soares de Azevedo, Vereador José Geraldo da Silva e Ivone Batista de Almeida.

JUSTIFICATIVA

Caros vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o requerimento que ora apresento trata-se de uma artéria de um pleito que tem por objetivo sugerir uma medida de interesse coletivo. Desse modo, venho através deste solicitar junto ao poder Executivo Municipal que seja realizada a pavimentação das ruas acima citadas localizadas no conjunto Santo Expedito, pois a mesma irá contribuir para evitar lamaçais nas épocas chuvosas como também poeira no período de estiagem. Vale destacar que essa obra vem sendo reivindicada à muitos anos por moradores que ali residem.


Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovelem essa matéria, e em seguida, ao Gestor Municipal para que determine a execução desta obra.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 05 de março de 2021.


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Rodolfo de Moraes Hortins
Vereador


Jonas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

RESULTADO DEFINITIVO DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO, através da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, constituída através da portaria Nº 053/2021, de 18 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, que trata das condições para a inscrição no referido Processo;

CONSIDERANDO as disposições do item nº 5.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, que reza "**ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital**".

CONSIDERANDO o Edital de Resultado de análise de Títulos para os cargos de Educador Físico, Nutricionista, Psicólogo e Fisioterapeuta, publicado em 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO que não houve interposição de Recursos pelos candidatos;

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS aos cargos de **Educador Físico, Nutricionista e Fisioterapeuta**, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, em atendimento ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021, ficando classificados o candidato **LUCIANO FRANKLINS SANTOS DE MACEDO** para o cargo de Educador Físico; a candidata **POLYANA DA SILVA MACEDO** para o cargo de Nutricionista; o candidato **JULIO CESAR DIAS DANTAS** para o cargo de Fisioterapeuta.

Frei Martinho, 08 de março de 2021.


DANIELLY SILVA MENESES
Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

Patrícia de Fátima Dantas

PATRICIA DE FATIMA DANTAS

Membro

Soraia Cristina Pinto Dantas

SORAIA CRISTINA PINTO DANTAS

Membro

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinhp.pb.gov.br